



Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 3ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada no dia 15 de maio de 2008, às 13h30min na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Rua Espírito Santo, 495 – Plenário / 4º andar – Centro/Belo Horizonte – MG, a saber:

4. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 4.1 - Vallourec & Sumitomo Tubos do Brasil Ltda - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. – Jeceaba/MG – PA/Nº 17413/2007/001/2007 – Apresentação: Supram CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Alteração da condicionante nº 01, (Firmar termo de compromisso com o Instituto Estadual de Florestas – IEF, referente ao cumprimento da compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei Federal nº 9.985/2000, devendo esta, contemplar inclusive o impacto ao meio biótico. Prazo: De acordo com o parágrafo 1º do art. 5º da Deliberação Normativa 94/2006). Inclusão da Condicionante nº 10, (Apresentar proposta de aplicação da medida compensatória prevista no art. 36 da Lei 9.985/2000, em complementação ao Estudo de Impacto Ambiental/EIA. Prazo: 30 dias). Deliberado pela Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba que o Instituto Estadual de Florestas – IEF, deverá apresentar parecer quanto à averbação da Reserva Legal para o Licenciamento Ambiental do Distrito Industrial de Jeceaba e Vallourec & Sumitomo Tubos do Brasil LTDA. 4.2 Votorantim Metais Zinco S/A - Barragem de Rejeitos/Resíduos – Três Marias/MG – PA/Nº 00012/1978/040/2007 – Apresentação: FEAM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 01 (UM) ANO. Inclusão da condicionante, (Apresentar proposta de aplicação da medida compensatória prevista no art. 36, da Lei 9.985/2000, em complementação ao Estudo de Impacto Ambiental/EIA. Prazo: 60 dias). Inclusão da condicionante nº 02, (Que a empresa apresente estudo complementar considerando o fluxo de veículos nas vias de acesso ao empreendimento, relatando os possíveis impactos decorrentes da intensificação do fluxo de caminhões e veículos para transporte de maquinário, equipamento e de pessoal durante a fase de implantação e, também, de operação. Este estudo deve ser apresentado em tempo hábil anterior ao início da movimentação de veículos, visando à implantação do depósito e deverá conter proposta de mitigação de seus efeitos sobre a população e sobre o meio ambiente local. Prazo: 60 dias). Inclusão da condicionante nº 03, (Adoção no Plano de Controle Ambiental – PCA das recomendações da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, estabelecidas no EIA/RIMA. Prazo: Quando da formalização da Licença de Instalação).****

5. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação: 5.1 Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV – fabricação de cervejas, chopes e refrigerantes – Juatuba/MG – PA/Nº 016/1982/016/2006 – Márcia Albuquerque/Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Inclusão da condicionante nº 03, conforme item 2 do parecer de vistas elaborado pelo conselheiro Mauro da Costa Val, que possui dois sub-itens, que terão a seguinte redação. Condicionante 3.1: (Realizar o procedimento de amostragem composta dos efluentes líquidos industriais aferindo-se, no momento da coleta, a temperatura, o pH e a vazão a cada 30 minutos durante 10 horas consecutivas em três dias distintos de três meses consecutivos. Os parâmetros legais de controle (de lançamento de efluentes líquidos) serão analisados em laboratório com o volume da amostra composta sendo adequadamente preservado e entregue em tempo hábil no laboratório estabelecido de acordo com as normas técnicas estabelecidas. Alíquota: volume de efluente coletado proporcional à vazão de lançamento dos efluentes líquidos, naquele instante, em intervalos pré-estabelecidos e num período determinado de tempo, para compor uma amostra composta; Amostra da composta:**



**Volume de efluente líquido composto pelas alíquotas coletadas, definido em função dos critérios específicos para cada teste a ser realizado. Prazo: 06 (Seis) meses. Condicionante 3.2: (O monitoramento do corpo d'água receptor deve ter seu ponto de amostragem de jusante alterado, visto que a distância atual entre o ponto de lançamento e o ponto de coleta de jusante no Ribeirão Serra Azul não permite adequada mistura entre as duas massas líquidas. Este fato pode acarretar confusão na análise dos dados coletados, pois, a rigor, pode não indicar verdadeiro e real impacto ambiental proveniente deste lançamento. Prazo: 06 (Seis) meses). Inclusão da condicionante nº 04, (Apresentar Estudo da capacidade da autodepuração do Ribeirão Serra Azul. Prazo: 06 (Seis) meses). Inclusão de sugestão ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas e ao Comitê da Bacia do Rio Paraopeba que terá a seguinte redação: (Realizar o cadastro de usuários dos recursos hídricos no mesmo trecho do Ribeirão Serra Azul, para subsidiar o estudo de autodepuração).**

**5.2 Granja Brasília Agroindustrial Avícola S/A – abatedouro de aves e graxaria – Betim/MG – PA/Nº 196/1995/004/2003 – Apresentação: FEAM - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.**

**5.3 Itaminas Comércio de Minérios S/A – exploração de minério de ferro – Sarzedo/MG – PA/Nº 220/1991/038/2007, DNPM 5.960/1956 – Apresentação: Supram CM - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.**

**5.4 Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga Ltda – base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustíveis automotivos – Betim/MG – PA/Nº 008/1996/003/2005 – Apresentação: FEAM – CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.**

**5.5 Esso Brasileira de Petróleo Ltda – armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo e álcool – Betim/MG – PA/Nº 097/1998/002/2005 – Apresentação: FEAM - – CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.**

**5.6 Minas Plástico Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Plásticos Técnicos Ltda – fabricação de peças plásticas diversas injetáveis para a indústria automotiva – Mateus Leme/MG – PA/Nº 006/1996/006/2007 – Apresentação: FEAM – CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.**

**6 Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença de Instalação.**

**6.1 Usina Siderúrgica Sete Lagoas Ltda – Usina II - produção de ferro gusa – Papagaios/MG – PA/Nº 1883/2003/002/2005 – DEFERIDA.**

**7 Processo Administrativo para exame de Pedido de Reconsideração.**

**7.1 AVG Mineração Ltda – pesquisa mineral – Igarapé/MG – PA/Nº 886/2003/007/2005, DNPM 801.908/1968 – AI Nº 1513/2004 – Apresentação: FEAM – BAIXADO EM DILIGÊNCIA - Processo baixado em diligência visto que o conselheiro Francisco representante do SINDIEXTRA solicitou esclarecimentos jurídicos e o responsável pelo processo não estava presente na reunião. O processo deverá ser pautado na próxima reunião da URC Rio Paraopeba como primeiro Item de pauta.**

**7.2 Mineração Matheus Leme Ltda – extração e beneficiamento de agalmatólito – Mateus Leme/MG – PA/Nº 298/1996/004/2003 DNPM 5.080/1967 e 806.512/1974 - AI Nº 384/2003 – Apresentação: FEAM – INDEFERIDO.**

**Shelley de Souza Carneiro**

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente da URC/COPAM Rio Paraopeba